EDITAL nº 10/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA PROFESSOR VISITANTE JUNIOR NO EXTERIOR – CAPES PrInt 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, até 30 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa CAPES-PrInt professor visitante junior no exterior de 2022 destinada aos docentes do PPGQPN que tenham obtido o título de Doutorado há menos de dez anos.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa CAPES-PrInt de Professor Visitante Junior no Exterior tem por finalidade oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o Doutorado e destina-se a pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa do Brasil, que possua até dez anos de doutoramento. A bolsa terá a duração 6 (seis) a 12 (doze) meses, com início de vigência entre janeiro e março de 2023.

1.2. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção dos candidatos para a criação de uma lista de espera. As bolsas serão implementadas assim que disponibilizadas pela PR-2 conforme a classificação dos candidatos na seleção

1.3. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.1.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Formulário de Candidatura Bolsa no Exterior CAPES-PrInt (disponível no site do IPPN);
b. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder a 6 meses da bolsa a ser concedida;

c. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país (a solicitação do afastamento deve ser requisitada na seção de pessoal e o requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt);
d. Cópia do passaporte;
e. Currículo Lattes atualizado;
f. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
   - Título;
   - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
   - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
   - Objetivos e Metas;
   - Metodologia a ser empregada;
   - Cronograma de atividades;
   - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
   - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazos;
   - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;
   - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
   - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, tema: Sustentabilidade e Proteção à Vida (consultar anexos das diretrizes para solicitação das Missões e das Bolsas – CAPES PrInt, disponível no site da PR2);
   - Referências bibliográficas;
   - Resultados esperados.
g. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

2.3. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre 11 a 14 de julho de 2022.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2, a exceção dos itens 2.2.c – cópia da publicação de autorização do afastamento do país – e 2.2.d – cópia do passaporte – que serão aceitos até o dia 19 de julho

de 2022.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
b. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses;
c. Possibilidade de criação de parceria e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
d. Possibilidade do estabelecimento e manutenção de intercâmbio científico e ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e em centros internacionais de excelência;
e. Desenvolvimento de áreas de interesse ao PPGQPN.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 15 de julho de 2022.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 18 de julho de 2022.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:
posgrad@ippn.ufrj.br

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos

e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022.

Profa. Lidilhone Hamerski
Coordenadora do PrInt-IPPN